

ATA N.º 17/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 18 / 07 / 2012

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

JOSÉ MANUEL TELES LACERDA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 17,00 HORAS

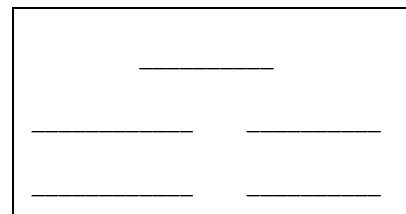
FALTAS JUSTIFICADAS

- JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA, Vereador, por
motivo de férias

FALTAS INJUSTIFICADAS

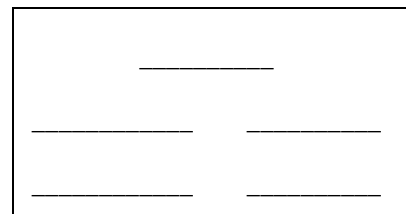
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 13 / 07 / 2012

CAIXA	660,74 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.732.097,84 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430.....	313.748,40 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	6.844,63 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	50,69 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230.....	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	2.864,87 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550.....	0,00 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	13.376,99 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	75.545,27 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	16.224,67 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	107.277,41 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	117.796,76 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.732.758,58 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.687.608,84 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	45.149,74 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, reunião que teve lugar no edifício da Junta de Freguesia de Aguiar e cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior;-----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) Proposta de ratificação da 17.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 6) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 7) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 8) Proposta de declaração de caducidade da admissão da comunicação prévia relativa ao processo n.º 5/2010 de Alcáçovas; -----
- 9) Proposta de anulação de Procedimentos Concursais Comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado; -----
- 10) Proposta de colocação de sinalização rodoviária em Aguiar (estacionamento para deficientes junto ao edifício da Junta de Freguesia); -----
- 11) Proposta de Regulamento Municipal da “Oficina Aberta”; -----
- 12) Proposta de emissão de pareceres prévios favoráveis relativos à prestação dos seguintes serviços: -----
 - a) Desratização e desbaratização no concelho; -----
 - b) Avença no âmbito da Arquitetura Paisagista; -----
 - c) Apoio técnico aos espetáculos da feira do Chocalho em Alcáçovas; -----
 - d) Vigilância no âmbito da feira do Chocalho em Alcáçovas. -----
- 13) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 14) Proposta de transferência de verba para a Casa do Benfica em Viana do Alentejo; -----
- 15) Proposta de transferência de verba para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense (apoio ao Encontro de Grupos Corais e Folclore); -----
- 16) Proposta de aprovação do Auto de Medição N.º 1 relativo à Empreitada de Requalificação dos Jardins da Quinta do Marco e do Paitio em Viana do Alentejo; -----
- 17) Proposta de aprovação do Auto de Medição Único relativo à empreitada de “Execução de Sinalização e Camada de Desgaste na E.N. 257 à saída para Alcáçovas; -----



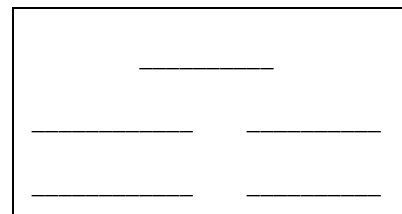
- 18) Proposta de aprovação do Auto de Medição N.º 10 relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo; -----
- 19) Proposta de aprovação do Relatório Final relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo; -----
- 20) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de encargos plurianuais decorrentes da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo; -----
- 21) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de encargos plurianuais decorrentes da Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo; -----
- 22) Proposta de constituição de 3 Fundos de Maneio, com base no respetivo Regulamento Interno, aprovado pela Câmara na reunião de 4 de Julho de 2012; -----
- 23) 8.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
- 24) 18.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 25) Protocolo de cooperação com a Associação Terras Dentro; -----
- 26) Proposta de modificação da verba afeta à Empreitada da Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, atendendo ao atraso da obra; -----
- 27) Proposta de modificação da verba afeta à empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo, atendendo ao facto de ainda não ter sido obtido o visto do Tribunal de Contas; -----
- 28) Proposta de aprovação de relatório relativo à Adjudicação da Concessão da Exploração do Bar do Cine-Teatro Vianense (apresentada uma única proposta). -----

O senhor Presidente informou que o senhor Vereador João Pereira se encontra de férias e propôs a justificação da respetiva falta. Mediante votação por escrutínio secreto da qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. -----

O senhor Presidente informou também que o senhor Vereador Estêvão Pereira, continua a fazer-se substituir nesta reunião pelo senhor Vereador José Manuel Teles Lacerda, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais: --

- 29) Aprovação de Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento Público de Água de Viana do Alentejo; -----



30) Aprovação de Projeto de Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais de Viana do Alentejo; -----

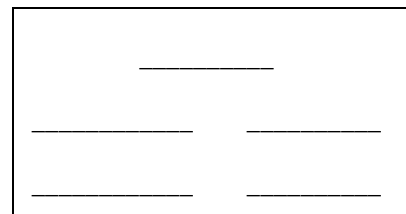
31) Aprovação de Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos de Viana do Alentejo; -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2012. -----

Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 5 de julho, em conjunto com a Técnica adstrita ao GADE – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico do concelho de Viana do Alentejo, esteve presente numa iniciativa promovida pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo, a qual decorreu no Évora Hotel e se baseou na apresentação do processo de criação de uma Plataforma com diversos objetivos ligados ao Turismo sendo um deles a possibilidade de divulgação de oportunidades de investimento para potenciais investidores nacionais e estrangeiros, salientando-se neste último grupo os mercados Brasileiro e Angolano. Segundo o que foi transmitido pelo senhor Presidente da referida Entidade Regional de Turismo, a procura de oportunidades de investimento no Alentejo, embora menor, ainda existe e merece ser divulgada junto dos eventuais investidores uma vez que existe quem queira vender. Uma outra vertente positiva desta Plataforma advém do facto de, na área do Turismo, existir uma perspetiva do Alentejo na sua globalidade. Disse o senhor Presidente da Câmara que em sua opinião esta perspetiva integrada do Alentejo deverá existir não só na área do Turismo mas também noutras áreas, sobretudo no tempo de crise que se atravessa. -----

- Quanto ao Festival Jovem “Abana Viana” que decorreu entre 6 e 8 de julho, disse o senhor Presidente que a avaliação é positiva, embora com aspetos a corrigir e a melhorar. Referiu que o objetivo da iniciativa é que ela não se cinja apenas à vertente musical mas que seja mais abrangente, proporcionando atividades em que sejam utilizados os equipamentos disponíveis na zona da Quinta da Joana. Pretende-se igualmente que a iniciativa, sendo dirigida aos jovens, abranja essencialmente os do concelho, sem prejuízo de poder assumir uma perspetiva mais alargada. O senhor Presidente disse ainda que a vertente do campismo, com a necessária segurança, tem-se revelado bastante apelativa para os jovens. Acrescentou que este ano o Festival



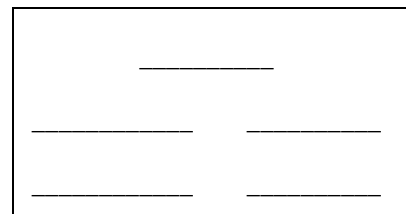
Jovem coincidiu com a realização de um encontro nacional de jovens com carência e neste contexto a Associação Terra Mãe parceira no Festival Jovem tendo coordenado algumas iniciativas do fim de semana. Este intercâmbio juvenil foi organizado pelo polo de Évora da rede “Construir Juntos” e envolveu cerca de quarenta jovens com o objetivo de promover a partilha dos trabalhos realizados por todos, no âmbito de um projeto comum com o tema “Envelhecimento Ativo e Solidariedade entre Gerações”. Durante o Festival, estes jovens debruçaram-se ainda sobre a definição da estrutura de funcionamento desta rede juvenil bem como sobre a criação dos respetivos lema e logótipo. Os jovens participantes vieram de vários pontos do país, representando os diversos polos da rede “Construir Juntos” e tiveram a oportunidade de partilhar conhecimentos, de desenvolver competências a nível da integração nas atividades do Festival Jovem e de participar no jantar de gastronomia inter-regional. O senhor Presidente concluiu este assunto referindo que se os orçamentos são cada vez mais restritivos, as iniciativas é que se têm que adaptar aos mesmos e não o contrário. Realçou a boa aceitação do torneio de Magic, realizado no pavilhão desportivo e que contou também com a participação de pessoas que se deslocaram de Lisboa. -----

- O senhor Presidente informou também que conjuntamente com o senhor Vereador Paulo Manzoupo, esteve presente no dia 8 de julho, na festa de final de ano da Associação Equestre de Viana do Alentejo com a apresentação de um espetáculo de ballet e sevilhanas já com bastante qualidade, à semelhança do que foi realizado em Alcáçovas pela Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense. -----

- O senhor Presidente informou ainda que no dia 9 de julho reuniu com o Grupo de Amigos do Santuário de Nossa Senhora D’Aires, com o senhor Padre Manuel Manso e com Técnicos da Direção Regional de Cultura do Alentejo. O motivo da reunião prendeu-se com a necessidade de recuperação de algumas zonas do Santuário, designadamente a dedicada aos ex-votos. O objetivo é a melhoria do estado de conservação, quer do próprio imóvel quer dos respetivos bens. -----

- Disse também o senhor Presidente que ainda no dia 9 de julho, à tarde, esteve presente no encerramento do ano letivo dos polos de Viana, S. Miguel de Machede, Alandroal e Portel da Universidade Sénior Túlio Espanca. Cada polo fez uma apresentação tendo a de Viana ficado a cargo do Clube de Saúde Sénior. -----

- Informou ainda o senhor Presidente ter participado, no dia 10 de julho, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo. Referiu ainda ter estado presente na festa de final



de ano da Casa do Benfica em Viana do Alentejo, tendo sido apresentado um espetáculo pela classe de hip-hop, também com bastante qualidade. -----

- Disse também ter participado no dia 16 de julho, numa reunião do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, que decorreu em Portel. -----

- O senhor Vereador José Jacinto, na sequência de uma informação transmitida pelo senhor Presidente da Câmara em Dezembro de 2011 acerca da aquisição do Convento de Viana por particulares, perguntou qual o desenvolvimento deste assunto. Perguntou ainda este Vereador se a Câmara estava informada acerca de eventuais achados arqueológicos encontrados na Igreja de S. Francisco em Alcáçovas, por ocasião de uma intervenção que lá foi feita. -----

- Quanto à primeira questão colocada, o senhor Presidente informou que já tinha sido realizada uma reunião exploratória com técnicos municipais e técnicos da entidade proprietária do imóvel e com a participação do senhor Vereador João Pereira, com atribuições e competências na área do Urbanismo. Em traços muito genéricos, a pretensão apresentada vai de encontro ao inicialmente previsto, enquadrando-se nos instrumentos legais aplicáveis, situação que é agradável para o Município. -----

- Quanto à segunda questão colocada, disse o senhor Presidente não ter qualquer informação, desconhecendo se o senhor Vereador João Pereira a terá. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

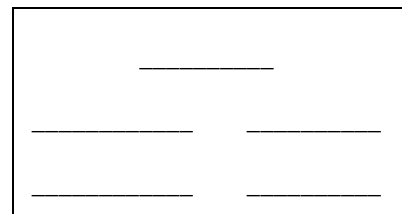
Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto cinco) Proposta de ratificação da 17.ª alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara ratificou por unanimidade a 17.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto seis) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

A) Municípios de Viana do Alentejo:

- José Manuel Calado;



- Maria Rita Pires Calhau Caeiro.

B) Municípes de Aguiar:

- Dionísio Manuel Pintado;
- José Joaquim Teixoeira;
- Maria de Fátima Moreira Godinho;
- Maria José Prates dos Santos.

Ponto sete) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso –

Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação dos seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

A) Município de Alcáçovas:

- Aida Celeste Rosário Sátiro

B) Município de Aguiar:

- Fausta Rosa Algarvio

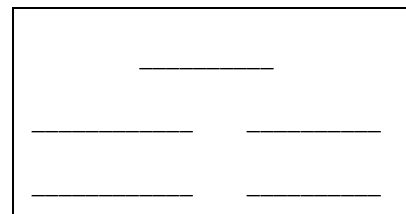
Ponto oito) Proposta de declaração de caducidade da admissão da comunicação prévia relativa ao processo n.º 5/2010 de Alcáçovas –

Com base numa informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual, a Câmara deliberou por unanimidade declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia, relativamente ao processo n.º 5/2010, requerimento n.º 335/11, cujo requerente é Hugo Manuel Canelas Merca, residente em Alcáçovas. -----

Ponto nove) Proposta de anulação de Procedimentos Concursais Comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado –

A Câmara deliberou por unanimidade revogar as deliberações de 12 de outubro de 2011 que se referem à abertura de procedimentos concursais comuns para preenchimento dos seguintes postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

- Um posto de trabalho de Assistente Operacional para exercício de funções de Auxiliar de Serviços Gerais para apoio aos Equipamentos; -----
- Um posto de trabalho de Assistente Operacional para exercício de funções de apoio à manutenção e conservação de Parques e Jardins; -----
- Um posto de trabalho de Assistente Técnico para exercício de funções na Biblioteca Municipal.



Os referidos procedimentos concursais foram publicitados através do Aviso n.º 23453/2011 na 2ª série do Diário da República, n.º 231, de 2 de dezembro de 2011. -----

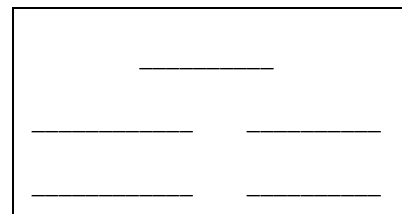
À data de abertura destes procedimentos concursais estavam já a decorrer situações de mobilidade na categoria, ao abrigo do disposto nos art.ºs 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 34/2010, de 2 de setembro; para colmatar necessidades prementes dos serviços nas áreas para as quais os procedimentos concursais foram abertos. A ocupação dos postos de trabalho em causa estava a ser feita, nesse regime, por trabalhadores provenientes de outros municípios. -----

Dadas as alterações ocorridas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, introduzidas pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passou a ser possível, mediante a verificação de determinadas condições, a consolidação das situações de mobilidade na categoria. Constatando-se que para cada um dos casos esses pressupostos estavam reunidos e numa lógica de racionalização de recursos, foi possível ocupar os postos de trabalho que se pretendiam preencher através dos procedimentos concursais, com recurso à consolidação das situações de mobilidade na categoria. -----

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os procedimentos concursais em causa cessam, na sequência da deliberação ora tomada. -----

Ponto dez) Proposta de colocação de sinalização rodoviária em Aguiar (estacionamento para deficientes junto ao edifício da Junta de Freguesia) – Com base numa informação da fiscalização municipal, a Câmara deliberou por unanimidade colocar junto ao edifício da Junta de Freguesia de Aguiar um sinal de estacionamento reservado a pessoas com deficiência bem como marcar no pavimento o respetivo lugar. -----

Ponto onze) Proposta de Regulamento Municipal da “Oficina Aberta – uma janela para o futuro” – O senhor Presidente apresentou a Proposta de Regulamento Municipal da “Oficina Aberta – uma janela para o futuro”. Referiu que até à data tem vigorado o Regulamento Municipal da Oficina da Criança, regulamento esse que foi concebido com base em pressupostos diferentes dos que se verificam atualmente. Não faz qualquer sentido o município transferir verbas para funcionamento das AEC(s) – Atividades de Enriquecimento Curricular e em simultâneo, tenha a funcionar, no mesmo horário e com vertentes semelhantes, a Oficina da Criança. Disse o senhor Presidente que com este regulamento, pretende-se que a Oficina passe a funcionar como complemento das AEC(s) – Atividades Enriquecimento Curricular, associando-lhe a vertente dos



Seniores, em interligação com a Universidade Sénior. Pretende-se igualmente vir a integrar a natação nas AEC(s) – Atividades Enriquecimento Curricular pois muito do interesse das crianças que vinham frequentando a Oficina da Criança, manifestava-se no dia da natação, verificando-se que nos outros dias existiam bastantes faltas. Disse ainda o senhor Presidente que em sua opinião há que ir esbatendo, a pouco e pouco, alguma diferença de oferta existente entre a sede do concelho e as restantes freguesias pelo que o objetivo é que a Oficina Aberta seja direcionada para o concelho na sua globalidade e deixe de funcionar apenas para as crianças de Viana. -----

Votada, a proposta de Regulamento foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto doze) Proposta de emissão de pareceres prévios favoráveis relativos à prestação dos seguintes serviços: desratização e desbaratização no concelho; avença no âmbito da Arquitetura Paisagista; apoio técnico aos espetáculos da feira do Chocalho em Alcáçovas; vigilância no âmbito da feira do Chocalho em Alcáçovas – Com os fundamentos constantes das

propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidas, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação dos seguintes serviços:

- Por parte da Empresa Pestox – Controlo e Defesa do Meio Ambiente, Lda., consubstanciando-se os serviços na desratização e desbaratização de toda a rede de esgotos do concelho de viana do Alentejo, mediante o pagamento de 644,66 €acrescidos de IVA; -----

- Por parte da Empresa “Riscos Na Paisagem, Unipessoal, Lda.”, uma avença para prestação de serviços na área da Arquitetura Paisagista, pelo prazo de 36 meses e mediante o pagamento da prestação mensal de 1.737,00 € acrescidos de IVA; -----

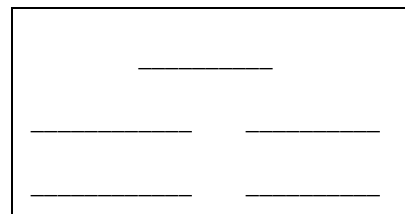
- Por parte de José Manuel Abreu Alferes Lourido, consubstanciando-se os serviços no apoio técnico aos espetáculos da Feira do Chocalho/2012, mediante o pagamento de 200,00 € acrescidos de IVA; -----

- Por parte da Empresa Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda., consubstanciando-se os serviços na vigilância da Feira do Chocalho/2012, mediante o pagamento de 999,50 € acrescidos de IVA. -----

Ponto treze) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de apoio Financeiro às Atividades Culturais – No âmbito do Regulamento de apoio Financeiro às

Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Sociedade União Alcaçovense, as seguintes importâncias relativas ao 2º semestre de 2012:

- Banda de Música – 532,80 €



- Escola de Música – 201,00 €

Ponto catorze) Proposta de transferência de verba para a Casa do Benfica em Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Casa do Benfica em Viana do Alentejo a importância de 180,00 € como participação nas despesas da classe de Hip-hop, por ocasião de apresentação de atividades no concelho, durante o corrente mês de julho. -----

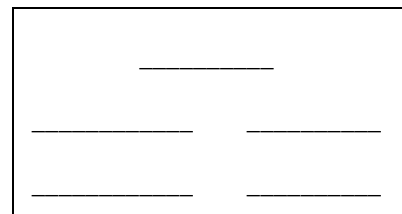
Ponto quinze) Proposta de transferência de verba para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense (apoio ao Encontro de Grupos Corais e Folclore) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense com destino ao Grupo Feminino Paz e Unidade, a importância de 360,00 € como participação nas despesas das iniciativas de 2012, designadamente um Encontro de Grupos Corais e Folclore. -----

Ponto dezasseis) Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 1 relativo à Empreitada de Requalificação dos Jardins da Quinta do Marco e do Paitio em Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 1 relativo à Empreitada de Requalificação dos Jardins da Quinta do Marco e do Paitio em Viana do Alentejo, no montante de 36.653,45 € -----

Ponto dezassete) Proposta de aprovação do Auto de Medição Único relativo à empreitada de “Execução de Sinalização e Camada de Desgaste na E.N. 257 à saída para Alcáçovas – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição único relativo à Empreitada de Execução de Sinalização e Camada de Desgaste na E.N. 257 à saída para Alcáçovas, no montante de 30.158,00 € -----

Ponto dezoito) Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 10 relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 10 relativo à Empreitada de construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, no montante de 19.671,36 € -----

Ponto dezanove) Proposta de aprovação do Relatório Final relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara aprovou por unanimidade o Relatório Final relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, documento que lhe foi submetido juntamente com os demais documentos que compõem o processo deste concurso. A Câmara aprovou por unanimidade todas as propostas contidas no relatório final mas não procedeu



à adjudicação da empreitada em virtude de ser necessária a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da obra em causa. -----

Ponto vinte) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de encargos plurianuais decorrentes da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de

Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para assumir encargos plurianuais decorrentes da execução da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, cujo prazo de execução é de 10 meses a contar da consignação. -----

Ponto vinte e um) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de encargos plurianuais decorrentes da Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal

de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para assumir encargos plurianuais decorrentes da execução da Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo, cujo prazo de execução é de 180 dias a contar da consignação. A adjudicação desta empreitada ocorreu a 1 de fevereiro de 2012 à empresa “Marcelino e Rodrigues – Construções, Lda.” Encontrando-se a esta data no Tribunal de Contas, o respetivo processo para o exercício da fiscalização prévia. -----

Ponto vinte e dois) Proposta de constituição de três Fundos de Maneio, com base no respetivo Regulamento Interno, aprovado pela Câmara na reunião de 4 de julho de 2012 – Na

sequência da aprovação de Regulamento relativo à constituição de fundos de maneio, aprovado na reunião de 4 de julho de 2012, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a constituição de três fundos de maneio, destinados apenas à realização de pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis e com as especificidades seguintes:

1) Montante: 1.000,00 €

Responsável: **Maria Luisa Marques Mira Ferreira**, assistente Técnica afeta à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano

Rúbricas de classificação económica:

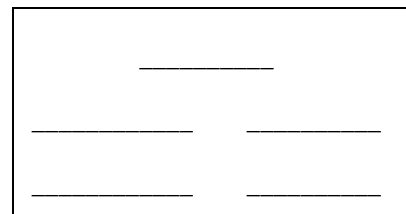
Aquisição de Bens:

02.01.05 – Alimentação – refeições confeccionadas: 200,00 €

02.01.08 – Material de escritório: 200,00 €

02.01.14 – Outro material – peças: 150,00 €

02.01.18 – Livros e documentação técnica: 50,00 €

**Aquisição de Serviços:**

02.02.13 – Deslocações e estadas: 200,00 €

02.02.25 – Outros serviços: 200,00 €

2) Montante: 1.000,00 €Responsável: **Maria Salomé Correia Pires**, Secretária do Presidente da Câmara afeta ao Gabinete de Apoio à Vereação

Rúbricas de classificação económica:

Aquisição de Bens:

02.01.02 – Combustíveis e lubrificantes: 200,00 €

02.01.02.01 – Gasolina: 50,00 €

02.01.02.02 – Gasóleo: 150,00 €

02.01.08 – Material de Escritório: 100,00 €

Aquisição de Serviços:

02.02.11 – Representação dos Serviços: 300,00 €

02.02.13 – Deslocações e Estadas: 200,00 €

02.02.25 – Outros Serviços: 200,00 €

3) Montante: 1.500,00 €Responsável: **José Luís Curto Banha**, Encarregado Operacional afeto à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos

Rúbricas de classificação económica:

Aquisição de Bens:

02.01.12 – Material de transporte – peças: 300,00 €

02.01.14 – Outro material – peças: 300,00 €

02.01.21 – Outros bens: 300,00 €

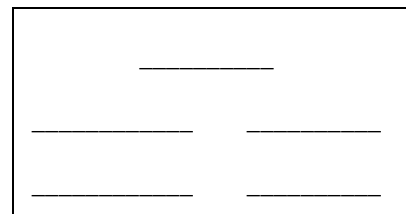
Aquisição de Serviços:

02.02.03 – Conservação de bens: 200,00 €

02.02.10 – Transportes: 300,00 €

02.02.25 – Outros serviços: 100,00 €

Ponto vinte e três) 8.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais – A Câmara aprovou por unanimidade a 8.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----



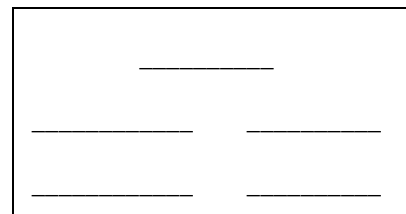
Ponto vinte e quatro) **18.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – A Câmara aprovou por unanimidade 18.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto vinte e cinco) **Protocolo de cooperação com a Associação Terras Dentro** – A Câmara aprovou por unanimidade uma Proposta de Protocolo de cooperação a celebrar com a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado, com vista à execução do Projeto PITI – Plataforma Integrada de Transferência e Inovação, financiado pelo Programa Nacional para a Rede Rural. -----

Ponto vinte e seis) **Proposta de modificação da verba afeta à Empreitada da Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, atendendo ao atraso da obra** – A Câmara aprovou por unanimidade autorizar a modificação da verba afeta à Empreitada da Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, atendendo ao atraso da obra. A empreitada em causa tem o montante de 1.875.000,00 €, acrescido de IVA, o prazo de execução é de 365 dias, a empresa adjudicatária é “Sá Machado & Filhos, S.A.” e o visto do Tribunal de Contas ocorreu a 4 de agosto de 2011. A consignação da obra teve lugar a 5 de setembro de 2011 mas dado o atraso que se verifica, não será finalizada em 2012, sendo inevitável a existência de encargos financeiros em 2013. Estando comprometida para 2012 a verba de 1.910.810,18 € correspondente à totalidade da obra, foram auscultados os serviços técnicos que perspetivaram que o montante a despende no corrente ano não vá além dos 50% do montante comprometido. Assim, a Câmara deliberou por unanimidade permitir que o compromisso desta obra para o corrente ano passe a ser de 960.000,00 € e que a importância remanescente passe a figurar nos documentos provisórios de 2013. -----

Também por unanimidade foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de encargos plurianuais, uma vez que esta empreitada terá encargos financeiros em 2013. -----

Ponto vinte e sete) **Proposta de modificação da verba afeta à empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo, atendendo ao facto de ainda não ter sido obtido o visto do Tribunal de Contas** – A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a modificação da verba afeta à empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo, atendendo a que ainda não foi obtido o visto do Tribunal de Contas. A empreitada em causa tem o montante de 354.514,63 € acrescido de IVA, o prazo de execução é de 180 dias, a empresa adjudicatária é “Marcelino e Rodrigues, Construções, Lda.” E o processo encontra-se no Tribunal



de Contas para o exercício da fiscalização prévia. A consignação da obra só ocorrerá após a obtenção do visto do Tribunal de Contas pelo que irão existir encargos financeiros com a mesma em 2013. Estando comprometida para 2012 a verba de 375.785,50 € correspondente à totalidade da obra e estimando-se que no corrente ano possam decorrer apenas 3 meses de obra, os quais representam (segundo o Plano de Pagamentos apresentado) 54% do total; a Câmara deliberou por unanimidade permitir que o compromisso desta obra para o corrente ano passe a ser de 202.924,17 € e que a importância remanescente passe a figurar nos documentos previsionais de 2013. -----

Ponto vinte e oito) Proposta de aprovação de relatório relativo à Adjudicação da Concessão da Exploração do Bar do Cine-Teatro Vianense (apresentada uma única proposta) – A

Câmara aprovou por unanimidade o relatório prévio à adjudicação da concessão do bar do Cine-Teatro Vianense na sequência da apresentação do processo deste concurso público aberto por aviso publicado na 2ª série do Diário da República, de 28 de maio de 2012. Foi aprovada por unanimidade a única proposta apresentada tendo a Câmara deliberado, também por unanimidade, adjudicar a concessão de exploração em causa a Maria João Calhau Caeiro, mediante o pagamento de 201,00 € mensais. -----

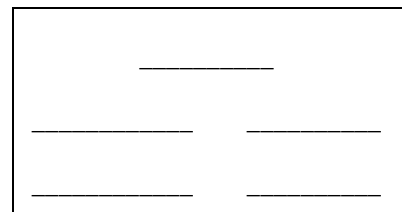
Ponto vinte e nove) Aprovação de Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento Público de Água de Viana do Alentejo – Previamente à discussão dos pontos 29.º, 30.º e 31.º da

ordem de trabalhos o Dr. Belchior Lourenço e a Engenheira Sónia Cabeças fizeram o enquadramento dos projetos de regulamento a que esses pontos se referem, à luz do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro e do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto. O Dr. Belchior Lourenço sublinhou que os projetos de regulamento em apreço acolhem os princípios da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. -----

A Câmara aprovou por unanimidade o Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento Público de Água de Viana do Alentejo, o qual será submetido a consulta pública. -----

Ponto trinta) Aprovação de Projeto de Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o Projeto de

Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais de Viana do Alentejo, o qual será submetido a consulta pública. -----



Ponto trinta e um) Aprovação de Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos

Sólidos Urbanos de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos de Viana do Alentejo, o qual será submetido a consulta pública. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESBARATIZAÇÃO NO CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a entidade **Pestox – Controlo e Defesa do Meio Ambiente, Lda.**, um contrato de prestação de serviços para uma intervenção de desratização e desbaratização em toda a rede de esgotos no Concelho de Viana do Alentejo, pela quantia de 644,66€, acrescido de Iva À taxa legal em vigor;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável, conforme determina o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



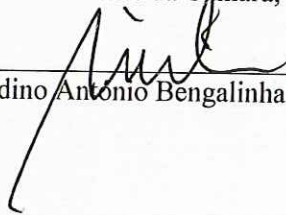
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Neste caso não é aplicável a redução remuneratória, conforme determina o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 13 de Julho de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Tendo em conta que a prorrogação do contrato de avença celebrado a 02 de Agosto de 2011 com a entidade "Riscos na Paisagem, Unipessoal, Lda" para a prestação de serviços de Arquitetura Paisagista, terminará no dia 01 de Agosto de 2012;
- 3) Tendo em conta que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, já foi concedida no dia 18 de Junho do corrente ano, pela Assembleia Municipal, a autorização prévia necessária para assumir o compromisso plurianual relativo a um novo contrato de avença com a mesma entidade para uma prestação de serviços idêntica;
- 4) Pretende-se estabelecer com a entidade Riscos na Paisagem, um novo contrato de avença para a prestação de serviços de arquitetura paisagista, pelo período de 36 meses, pelo valor mensal de 1.737,00€, acrescidos de 23% de Iva;
- 5) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010 de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:



Município de Viana do Alentejo

- a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizado as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- B) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 Artigo 26.º (redução remuneratória) da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- C) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de avença, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 5 da presente Proposta.

Com efeito:

- a) A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica e nem cumprimento de horário de trabalho e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. As áreas de trabalho abrangidas pelo contrato implicam deslocações e outros compromissos decorrentes da atividade a exercer que nem sempre são compatíveis com o horário de funcionamento dos serviços.
- b) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual, tendo sido tomado em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 113.º conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do referido código (o somatório das propostas adjudicadas no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores à Entidade a convidar, relativas a contratos com o mesmo objeto não atinge 75.000,00 €).



Município de Viana do Alentejo

- c) A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo.
- d) Dado que por via do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro é aplicável à celebração de contratos de avença a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2011, de 31 de Dezembro, a prestação mensal a pagar à empresa contratada será deduzida de 3,5% nos termos da alínea a) do n.º 1 do referido artigo 19.º:

1,800.00 € - Prestação mensal inicial

3,5€ - Percentagem de redução:

$1.800,00 \times 3,5\% = 63,00\text{€}$

Pelo que a prestação mensal que passará a ser paga é de 2.004,25 €

$1.800,00 - 63,00\text{€} = 1.737,00\text{€}$

- e) Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de declaração emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 13 de Julho de 2012

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. JOSÉ MANUEL ABREU ALFERES LOURIDO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. José Manuel Abreu Alferes Lourido, um contrato de prestação de serviços de "Apoio Técnico a espetáculos" – no âmbito da Feira do Chocalho em Alcáçovas pela quantia de 200,00€, Isentos de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



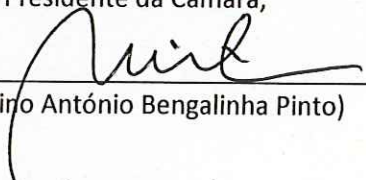
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal / Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 13 de Julho de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A PROSEGUR – COMPANHIA DE SEGURANÇA, UNIPESSOAL, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a PROSEGUR – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda. um contrato de prestação de serviços de “Serviço de vigilância” – no âmbito da Feira do Chocalho em Alcáçovas pela quantia de 999,50€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 1.229,39€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



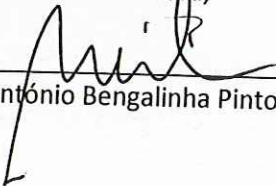
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.18 – Administração Autárquica - Câmara Municipal / Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 13 de Julho de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)